

RESOLUÇÃO nº 117, de 29 de julho de 2013

Define a Comissão Eleitoral e o Regime de Votação e demais providências para a eleição de 2013.

O Conselho Regional de Economia da 13ª Região - Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe conferem a Lei nº. 1.411/51, o Decreto nº. 31.794/52, seu Regimento Interno, o disposto nos procedimentos eleitorais aprovados pela Resolução COFECON N° 1.833, de 30 de julho de 2010, modificada pela Resolução nº 1.865, de 09 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO o que dispõe a Ata da 05ª Sessão Plenária Extraordinária, realizada no dia 28 de julho de 2013, quanto às providências a serem adotadas para a realização da eleição no CORECON-AM no pleito de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir o **Regime de Voto misto**, presencial e por correspondência, a vigorar na eleição de renovação do Plenário deste Conselho neste exercício.

Parágrafo único - No regime misto o voto pode ser dado pessoalmente nas Mesas eleitorais ou por correspondência, à escolha do eleitor.

Art. 2º - Fixar a data do dia 31 de outubro de 2013 para realização dessa eleição, conforme Resolução COFECON supracitada, através dos votos por correspondência e presenciais, recebidos e efetivados, respectivamente até às 16:00 horas desse dia.

Art. 3º - Designar para compor a Comissão Eleitoral os seguintes economistas: Otniel Tavares Monteiro, José Carlos Motta dos Santos e Denise Kassama Franco do Amaral como membros efetivos; e Marcelino Afonso Aleixo dos Santos como membro suplente. Os Trabalhos Eleitorais serão presididos pelo Economista Otniel Tavares Monteiro.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2013.

Econ. Marcus Anselmo da Cunha Evangelista
Presidente do CORECON-AM
Registro nº 1.893

